



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Muciel, s/n. Centro, Icatu - MA

Fis. Nº 147
Proc. Nº 8971/2021
Rubrica

ICATU
CIDADE DE TODOS

AUTORIZAÇÃO

Icatu/MA, 25 de junho de 2021

Na forma das Leis n.º 8.666, de 21.06.93 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações subsequentes, autorizamos a formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Governo e Articulação, objetivando contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atender as necessidades do Município de Icatu/MA, conforme certidão de dotação orçamentária.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual Anual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

JUSTIFICATIVA

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitada, justifica-se pela vantagem para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que as Secretarias Municipais têm urgência na prestação do serviço. Assim há documentos acostados no processo que embasam a adesão, atendendo aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente e a devida comprovação da vantagem como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.

O referido processo de adesão também se faz indispensável tendo em vista as obrigações da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras de Icatu/MA, que busca atender seu público de maneira eficiente e satisfatória. Desta forma, com intuito de melhorar os serviços prestados para os cidadãos, se faz indispensável que sejam realizadas manutenções corretivas e preventivas nos prédios públicos em que funcionam as suas secretarias municipais, escolas e demais departamentos públicos, buscase a contratação da (s) referida (s) empresa (s) para que realize (m) o fornecimento dos materiais de construção indispensáveis para a execução de tais demandas.

O município possui como obrigação precípua, a manutenção de todos os prédios públicos os quais são utilizados diariamente para a prestação de serviços aos seus cidadãos, em que evidentemente precisam de reparos estruturais ante a degradação diária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cônego Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA

Fis. Nº

Proc. Nº

Rubrica

ICATU
CIDADE DE 1911

dos mesmos, ocasionado por patologias internas e externas que afetam diretamente a estrutura física.


JAYLON TORRES CHAVES
Secretaria Municipal de Administração